



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO N.º 15657/2020 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.709.906/0001-78, com sede na Rua Pedreiras, qd. 10, n.º 01, Bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, e-mail: torquatofernandes@gmail.com, fone: (98) 3248-1639, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **SR. THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 000116010199-7/GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 005.681.023-71, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15657/2020 – TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018-TJMA (Ata de Registro de Preços n.º 98/2019-TJMA), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender às necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional de SÃO LUÍS II/MA (LOTE II) – FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 12/08/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **12/08/2020** e término em **12/08/2021**.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 5.994.826,48 (cinco milhões, novecentos e novecentos e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIO; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURISDICIONAIS; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 14522020.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota Empenho nº 2020NE000317-FERJ, emitida em 01/06/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 33862020**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicialmente firmado entre as partes.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 12 de junho de 2020

**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TORQUATO  
FERNANDES  
ENGENHARIA

LTDA:03709906000178

Assinado de forma digital por  
TORQUATO FERNANDES  
ENGENHARIA  
LTDA:03709906000178  
Dados: 2020.06.03 10:19:35  
-03'00'

**THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**  
Representante Legal da Empresa





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3502020  
( relativo ao Processo 156572020 )  
Código de validação: 4A5FE5C04C

RESENHA DE ADITIVO  
PROCESSO N.º 15657/2020-TJMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 12/08/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 12/08/2020 e término em 12/08/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 5.994.826,48 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme DESPACHO-CO 14522020. 4.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2020NE000317-FERJ, emitida em 01/06/2020 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2020 21:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

106/2020	16/06/2020 às 12:39	17/06/2020
----------	---------------------	------------